



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

Segunda-feira –02 de Março de 2020 – Ano IV – Edição nº 33 – Caderno 04

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Baixa Grande publica:

- LEI Nº 392/2020



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

LEI N° 392/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 957.442,37 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) para a Inclusão do projeto/atividade e natureza da despesa no orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 957.442,37 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) para a inclusão de Projeto/Atividade e natureza da despesa no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

Poder:	02.00.00	Executivo		
Órgão	2	Prefeitura Municipal de Baixa Grande		
Unidade:	0901	Secretaria De Obras, Serviços, Saneamento e Urbanismo		
Função:	15	Urbanismo		
Sub-função:	451	Infraestrutura Urbana		
Programa:	0009	Baixa Grande em Ação e Desenvolvida		
Projeto/Atividade:	1.039	Investimentos oriundos da Cessão Onerosa		
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital		
Grupo de Despesa:	4	Investimentos		
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas		
Elemento de Despesa	30	Material de Consumo	R\$	478.721,19
Elemento de Despesa	36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	409.572,33
Elemento de Despesa	51	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
Elemento de Despesa	52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	19.148,85



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

<b>TOTAL</b>	<b>Fonte – 44 – Cessão Onerosa volume excedente do Pré-Sal</b>	<b>R\$</b>	<b>957.442,37</b>
--------------	--	------------	-------------------

**Artigo 2º** Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme acima discriminados, obedecendo fielmente o que consta no Anexo I (Relação de Obras que serão executadas com recursos do Pré-Sal). Emenda Aditiva 001/2020.

**Artigo 3º** Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seus incisos **I** - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964) **II** - os provenientes de excesso de arrecadação.

**Artigo 4º** As anulações bem como o excesso, serão respaldadas através de decreto, no decorrer da execução orçamentária, respaldadas com documentação de suporte;

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Heraldo Alves Miranda**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE OBRAS QUE SERÃO EXECUTADAS COM RECURSOS DO PRÉ-SAL

POVOADO DE ITALEGRE – Calçamento de uma rua, reforma da praça, muro do cemitério.

POVOADO DE VIRACÃO – Calçamento de uma rua, construção de uma praça.

POVOADO DE LAGOA DO MAMÃO – Calçamento de três ruas.

POVOADO DE LAGOA DO CIPÓ – Calçamento de duas ruas.

POVOADO DE CANCELAS – Construção de praça e calçamento de uma rua.

POVOADO TABULEIRO – Calçamento de duas ruas.

QUADRA Q – Calçamento de duas ruas.

PRODECOR – Calçamento de uma rua.

RUA DO IRECÊ – Calçamento de uma rua.

VILA FAGUNDES (CORRE NU) – Calçamento de uma rua.

CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO.

CALÇAMENTO DA RUA DO NOVO CEMITÉRIO.

COMPLEMENTO DA RUA SÃO VICENTE.

Heraldo Alves Miranda  
*Prefeito Municipal*